

Portaria nº 34/2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática do processo TC nº 1101813-6.

CONSIDERANDO que o ato foi julgado ilegal por conter erros quanto à fundamentação legal e quanto à data da vigência do benefício.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 14/2010, de 27 de julho de 2010, retificada pelas Portarias nº 05/2011, de 17 de fevereiro de 2011 e a portaria nº 41/2011, de 10 de outubro de 2011, que concedeu benefício aos pensionistas **MIGUEL GOMES DE VASCONCELOS, MICHELLANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS e MIRELLE DE OLIVEIRA VASCONCELOS.**

**Art. 2º** - Após a publicação do presente ato, encaminhe-se imediatamente cópia ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo referência expressa ao Processo TC nº 1101813-6.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 24 de maio de 2012.



---

**ILKA SIBELLE BEZERRA RAMOS**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



---

**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE